



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n.º290, centro - Telefax (35) 3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29

LEI Nº 1.476 DE 20 DE JUNHO DE 2022

RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, CONSUBSTANCIADO NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Albertina**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Para Gestão Integrada (CPGI), firmado entre este Município e o Consórcio Público CPGI.

Art. 2.º O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Público para Gestão Integrada está publicado no site do CPGI, disponível em: <http://consorciopublicointegrado.com.br/site/>.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 20 de junho de 2022

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal